

PROTOCOLO
 REGISTRO GERAL LEGISL.
 7034 de 11 / 11 1992
 A pedido de 02
 Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 727

Publique - se Inclua - se em
 pauta por cinco sessões
 10.1.11.1992
 CARLOS ADRIANO Presidente
 [assinatura]

FLS. N.º 02
 PROC. 7034
 [assinatura]

Determina a obrigatoriedade da fixação, em local visível no veículo, da tabela de preços cobrados por uso dos serviços de guincho, nas estradas administradas pelo DER.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Todos os veículos que prestam serviços de guincho, nas estradas administradas pelo DER, deverão ter obrigatoriamente afixada a tabela de preços, elaborada pelo DER, cobrados aos usuários, em local visível, no referido veículo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Objetiva a presente propositura evitar que em horas difíceis, quando o usuário de rodovias administradas pelo DER, tem seu veículo quebrado, ou mesmo danificado por acidente e, acaba por falta de informação sendo explorado, por pessoas que prestam serviços de guincho nas rodovias.

É lógico que não se pode generalizar, mas de forma alguma, pode-se dizer que todos os chamados guincheiros são isentos da culpa de explorar aquele que não tem como locomover seu meio de transporte.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para que essa medida seja aprovada pelo Parlamento Paulista.

Divisão de Ordenamento Legislativo
 Sala das Sessões
 SDC, 10 / 11 / 1992
 Chefe de Seção [assinatura]

Sala das Sessões, em
 [assinatura]
 EDSON SILVA

Divisão de Ordenamento Legislativo
 SEÇÃO DE EXPEDIENTE
 Publicação no "DIÁRIO OFICIAL"
 DE 11-11-92
 [assinatura]

01/10/92
 01/11/92
 [assinatura]

nos té... 3... do artigo 152 da V
consolidação de... esta proposição está na
pauta nos dias... 315º à 323º
Ordinários (2/11/20... 1992), o
recebido... substitui...
que seguem juntos de... a...

D. O. L. 23/ novembro 1992

[Handwritten signature]

As Comissões de:
I - Constituição e Justiça
II - Transportes e Comunica-
ções.
23/11/92
CARLOS APOLINÁRIO - Presidente

EXPEDIENTE DAS COMISSOES
ENTRADA
EM 23/11/92

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 23/11/92

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

ao Senhor Dep. Vinicius Botte
com prazo para devolução dentro de 12 dias
25/11/92

Presidente

JUNTADA

Segue juntado Parecer do Relator - CCT

com 01 fls. numeradas a partir
de 02

S.C. 07/12/92

SECRETÁRIO DE COMISSÃO